



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 02382 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B157D545A2BCD6A4AD04922586C2CC6

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 005-2025
- RENOVAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) 08/2021
- 31º LOTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - MRPC - ESTADO DA BAHIA X MUNICÍPIO DE UAUÁ (ASS: MEDICAMENTOS)
- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 028-2025
- PUBLICAÇÃO - TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 007-2025
- DECRETO Nº 72 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 73 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 74 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 75 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 76 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - "NOVOS DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ".

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tombado sob o nº 005/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) para locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, em favor das empresas: **A R SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.018.831/0001-93, sediada na Rua Manoel da Paixão, nº 200, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP: 48.903-323, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15, totalizando o valor de R\$ 3.541.068,00 (três milhões, quinhentos e quarenta um mil, sessenta e oito reais). Nas condições apresentadas em suas propostas de preços. Uauá/BA, 29 de abril de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) Nº 08/2021

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Arts. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008; Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009; Código de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 526, de 26 de junho de 2014; e tendo em vista o atendimento aos requisitos legais e técnicos estabelecidos, bem como os relatórios de execução apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º

Renovar, por mais 03 (três) anos, a **Licença Ambiental Simplificada (LS) nº 08/2021**, concedida à empresa **R. SABINO STONES MINERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 18.654.088/0001-20, com sede na Fazenda Olho D'Água da Gameleira, Varzinha, s/n, Juacema, Município de Jaguarari – BA, para a **extração de quartzito** (processo ANM 872.138/2017), localizada na Fazenda Santana, CEP: 48.950-000, Uauá – BA, para uso na construção civil como rocha ornamental, **mantendo-se as seguintes condicionantes:**

- I. Requerer previamente ao DMMA nova licença em caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.
- II. Manter no empreendimento plano de fiscalização e relatório semestral de evolução das atividades com registro fotográfico e parecer técnico de profissional legalmente habilitado, a ser entregue ao DMMA na renovação da licença.
- III. Restringir a lavra à área interna da poligonal DNPM, conforme projeto básico aprovado.
- IV. Fornecer e fiscalizar o uso dos EPI's conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- V. Manter equipamentos e dispositivos de atendimento a emergências na área de influência do empreendimento.
- VI. Instalar placa de identificação na entrada do empreendimento contendo nome do empreendedor, técnico responsável, nº do processo DNPM e nº do título autorizativo.
- VII. Executar plano de fechamento da jazida, recuperando áreas afetadas direta e indiretamente pela lavra e beneficiamento.
- VIII. Proibido o descarte de qualquer material nos recursos hídricos da área de influência direta ou indireta.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

- IX.** Executar o PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – com ações de monitoramento e manutenção, com relatório técnico semestral e registros fotográficos.
- X.** Adotar as Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) conforme Portaria DNPM nº 12/2002: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeiras); NRM-12 (Sinalização); NRM-13 (Transporte); NRM-14 (Equipamentos); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Explosivos); NRM-17 (Correias Transportadoras); NRM-18 (Estéril e Rejeitos); NRM-20 (Fechamento e Reabilitação); NRM-21 (Áreas Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador).
- XI.** Umidificar vias de acesso em áreas habitadas para minimizar poeira (se couber).
- XII.** Sinalizar adequadamente as vias internas e externas com placas visíveis.
- XIII.** Transportar minério em veículo adequado, coberto com lona e sem exceder a capacidade, conforme Resolução CONTRAN nº 293/2008.
- XIV.** Dispor rejeito ou “bota-fora” em pilha conforme NBR-13029.
- XV.** Disponibilizar meios de comunicação para contato com a comunidade em emergências.
- XVI.** Armazenar efluentes e substâncias perigosas conforme normas da ANP e Resolução CONAMA 362/05. Limitar armazenamento de óleo usado a 200L (se couber).
- XVII.** Armazenar solo orgânico em leiras de até 1,5m e reaproveitar na recuperação ambiental (se couber).
- XVIII.** Coletar todo o lixo gerado e dispor conforme PGRS apresentado.
- XIX.** Comunicar ao DMMA todas as situações de emergência ambiental conforme Art. 37 da Lei Estadual nº 10.431/2006.
- XX.** Instalar sistema de tratamento de esgoto (fossa + sumidouro), conforme NBR-7.229/93 e NBR-13.969/97, e manter documentação comprobatória da empresa receptora.
Prazo: 120 dias (se couber).
- XXI.** Instalar cercas e placas na Reserva Legal, orientando sobre proibição de caça, fogo e intervenções.
- XXII.** Executar Programa de Educação Ambiental e Sanitária junto à comunidade e trabalhadores, com relatório anual e registro fotográfico.
- XXIII. Proibido:** a) uso de explosivos na lavra (exceto com autorização); b) descarte de material nos corpos hídricos; c) uso de marteletes sem sistema de aspersão de água em perfeito funcionamento.
- XXIV.** Implantar sistema de drenagem e bacia de decantação para evitar assoreamento (se couber).
- XXV.** Direcionar águas pluviais e efluentes para bacia de decantação (se couber).
- XXVI.** Apresentar licença do Exército caso deseje utilizar explosivos.
Prazo: 30 dias (se couber).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

XXVII. Realizar plantio e monitoramento de 2000 mudas nativas anualmente, conforme diretrizes do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º

Esta renovação refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do CMMA do Município de Uauá/BA, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito federal e estadual, quando couber.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – Departamento Municipal de Meio Ambiente

31/03/2025


Bruno Hiago Lima Matos
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer,
Juventude, Turismo e Meio Ambiente

9 DE JULHO


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
479BC389054A1839AA57FC7F5AD494D4

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

14/04/2025, 09:23

SEI/GOVBA - 00111722796 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

| | |
|--|---------------------|
| Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Número: PE 163/2024 |
| ITEM: CP. 05.02.43.00000.108.4 LOSARTANA POTASSICA, 50MG COMPRIMIDO OU CAPSULA (RP-MUNICÍPIOS) | |

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/CPF nº 81.706.251/0001-98, situada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, Curiúba/PR, CEP: 81.170-520, doravante representada pelo(a) Sr(a). ELCIO LUIS BORDIGON, portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0 emitida por SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 972.234.769-15, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 163/2024, processo administrativo nº 019.8712.2024.0078262-23, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no préambulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar prêscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadoras e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação;

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estojam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efete as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fio cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insunção de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscriver o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipa-se-a recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer motivo, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.5 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.6 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.seeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.compranet.ba.gov.br.

6.2.7 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscriver eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese do Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste Edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese da redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e do Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilita de cumprir o compromisso.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=120749711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atua=1100087128&infra_hash=c6d67d953966edf5301e8138f65a3769d174a45d0d819253590a053d7e611

1/3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0872143C5D9AD29255667413293238A3

Prefeitura Municipal de Uauá

14/04/2025, 09:23

SEI/GOVBA - 00111722796 - Ata de Registro de Preços

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e, não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) Integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

14/04/2025, 09:23

SEI/GOVBA - 00111722796 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LÓGISTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 10/04/2025

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE163/2024
 Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potassica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).
 Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF | Nome | Ofertada | Ganha | Val.Unit. | Motivo | Marca |
|-------|------|-----------|---|----------------|----------------|-----------|----------------------|-------|
| V | 1 | Principal | 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 309.302.000,00 | 309.302.000,00 | 0,0400 | 2 - Menor Preço Item | PRATI |
| | 2 | Principal | 02.520.829/0001-40 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 309.302.000,00 | | 0,0400 | | PRATI |



Documento assinado eletronicamente por ELCIO LUIS BORDIGNON, Usuário Externo, em 10/04/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 10/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00111722796 e o código CRC 51468199.

Referência: Processo nº 019.8712.2024.0078362-23

SEI nº 00111722796

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=120749711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c6d87d53966edf5301e8138f65a3769d174a45d0dc8192535f90a953d7e611

3/3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0872143C5D9AD29255667413293238A3

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, torna público que nos termos justificativa da escolha e dos pareceres do Controle Interno e Jurídico, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao **Processo Administrativo Licitatório nº 0058/2025**, sob a modalidade **Dispensa, autuada sob o nº 028/2025**, foram alcançadas, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, determinando a celebração de contrato em favor da empresa **VIDRAÇARIA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.436.671/0001-98, com o valor de **R\$ 61.720,00** (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais) para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 23 de abril de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0107/2021

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0107/2021, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **MARCOS DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 08719204-76 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 996.192.535-15, residente na Fazenda Campos, s/n, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Alto do Tanque Velho, s/n, Bairro Alto do Tanque Velho, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 1.267,70 m² (um mil e duzentos e sessenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), sendo 33,47 m (trinta e três metros e quarenta e sete centímetros) de frente; 38,04 m (trinta e oito metros e quatro centímetros) de fundo; 34,25 m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) na lateral direita; e 37,03 m (trinta e sete metros e três centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 82.907,58 (oitenta e dois mil e novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'46.821"S e Longitude: 39°28'35.621"O; com limites e confrontações seguintes: FRENTE: RUA ALTO DO TANQUE VELHO; LATERAL DIREITA: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE DE JOSÉ ALVES DA SILVA; ESQUERDA: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALTO DO TANQUE VELHO, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE DE ALEKSANDRO MACEDO DE SOUZA; FUNDO: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL Nº 01.01.062.0137.001, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE MARTINHA DOS SANTOS FERREIRA E COM O IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL Nº 01.11.072.0227.001, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE JOSE LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.911.539,565m e E 447.746,088m, de Latitude 09°50'46,821" Sul e Longitude 39°28'35,621 Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALTO DO TANQUE VELHO, com azimute de 167°39'28" por uma distância de 33,47m até o vértice P02, de coordenadas N 8.911.506,867m e E 447.753,242m Latitude 9°50'47,885" Sul e Longitude 39°28'35,388" Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE JOSE ALVES DA SILVA, com azimute de 256°12'08" por uma distância de 34,25m até o vértice P03, de coordenadas N 8.911.498,698m e E 447.719,978m Latitude 9°50'48,150" S Sul e Longitude 39°28'36,480" Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL COM INSCRIÇÃO DE Nº 01.01.062.0137.001 NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE MARTINHA DOS SANTOS FERREIRA E IMÓVEL COM INSCRIÇÃO DE Nº 01.11.072.0227.001 NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO DE POSSE JOSE LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, com azimute de 343°42'52" por uma distância de 38,04m até o vértice P04, de coordenadas N 8.911.535,212m e E 447.709,311m Latitude 9°50'46,961" Sul e Longitude 39°28'36,829" Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALTO DO TANQUE VELHO, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE ALEKSANDRO MACEDO DE SOUZA, com azimute 83°14'59" por uma distância de 37,03m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 142,79 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de engenheiro civil Isaque do Vale Ferreira Silva - CREA nº 271674499-8, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.11.070.0115.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 24 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
 Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FBF099370F42658016A6BCC984DC31B1

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0107/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0107/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **MARCOS DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 08719204-76 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 996.192.535-15, residente na Fazenda Campos, s/n, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Alto do Tanque Velho, s/n, Bairro Alto do Tanque Velho, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.11.070.0115.001 e área total de 1.267,70 m² (um mil e duzentos e sessenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), sendo 33,47 m (trinta e três metros e quarenta e sete centímetros) de frente; 38,04 m (trinta e oito metros e quatro centímetros) de fundo; 34,25 m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) na lateral direita; e 37,03 m (trinta e sete metros e três centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 82.907,58 (oitenta e dois mil e novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'46.821"S e Longitude: 39°28'35,621O; com limites e confrontações seguintes: FRENTE: RUA ALTO DO TANQUE VELHO; LATERAL DIREITA: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE DE JOSÉ ALVES DA SILVA; ESQUERDA: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALTO DO TANQUE VELHO, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE DE ALEKSANDRO MACEDO DE SOUZA; FUNDO: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL nº 01.01.062.0137.001, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE MARTINHA DOS SANTOS FERREIRA E COM O IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL nº 01.11.072.0227.001, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE JOSE LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este documento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de abril de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {DF71A795-22E9-4A34-822A-29EAE02A1E7B}

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRIPTIVO DE MARCOS DIAS MACEDO

PROPRIETÁRIO(A): MARCOS DIAS MACEDO

DISTRITO: ZONA URBANA

PROPRIEDADE: TERRENO

ÁREA (M²): 1.267,70

MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia

PERÍMETRO (m): 142,79

ENDEREÇO: RUA ALTO DO TANQUE VELHO, N°, ALTO DO TANQUE VELHO.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.11.070.0115.001

Limites e Confrontações:

- Frente (LESTE): RUA ALTO DO TANQUE VELHO;
- Direita (SUL): CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE JOSE ALVES DA SILVA;
- Esquerda(NORTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALTO DO TANQUE VELHO, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE ALEXANDRO MACEDO DE SOUZA;
- Fundo(OESTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO DE Nº 01.01.062.0137.001 NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE MARTINHA DOS SANTOS FERREIRA E COM O O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO DE Nº 01.11.072.0227.001 NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO DE POSSE JOSE LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.539,565m e E 447.746,088m**, de Latitude **09°50'46,821" Sul** e Longitude **39°28'35,621 Oeste**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALTO DO TANQUE VELHO, com azimute de **167°39'28"** por uma distância de 33,47m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.506,867m e E 447.753,242m** Latitude **9°50'47,885" Sul** e Longitude **39°28'35,388" Oeste**; deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE JOSE ALVES DA SILVA, com azimute de **256°12'08"** por uma distância de 34,25m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.498,698m e E 447.719,978m** Latitude **9°50'48,150" S Sul** e Longitude **39°28'36,480" Oeste**; deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO DE Nº 01.01.062.0137.001 NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSE MARTINHA DOS SANTOS FERREIRA e CONFRONTA COM O O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO DE Nº 01.11.072.0227.001 NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRA DO TANQUE, S/N, ALTO DO TANQUE VELHO DE POSSE JOSE LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, com azimute de **343°42'52"** por uma distância de 38,04m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.911.535,212m e E 447.709,311m** Latitude **9°50'46,961" Sul** e Longitude **39°28'36,829" Oeste**; deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL,

1/1

Prefeitura Municipal de Uauá



LOCALIZADO NA RUA ALTO DO TANQUE VELHO, Nº S/N, ALTO DO TANQUE VELHO, DE POSSEALEKSANDRO MACEDO DE SOUZA, com azimute $83^{\circ}14'59''$ por uma distância de 37,03m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 142,79 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 07/08/2024.

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA nº 271674499-8

MARCOS DIAS MACEDO
CPF:996.192.535-15

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0010/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0010/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a MARIA BASTIANA DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 16.502.547-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 288.094.058-38, filha de João José de Almeida e Maria Honorina Dias, residente na Rua Caratacá, 230, Bairro Da Lagoa, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Caratacá, nº 230, Bairro Da Lagoa, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo 5,00 m (vinte metros) de frente; 5,00 m (vinte metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 12.546,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e seis reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 09°50'30,373" S e Longitude 39°28'33,187" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: RUA CARATACÁ; Lateral Direita: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.059.0259.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA; Lateral Esquerda: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.048.0146.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA; Fundo: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE MARIA DOS ANJOS DA FRANÇA MOTA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 39°28'33,187" W , Latitude 09°50'30,373" S e coordenadas em UTM N 8912043.76 m e E 447814.62 m; deste, segue CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL: 01.01.048.0146.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA, no azimute de 164°25'13", na distância de 25,00 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 39°28'32,968" W , Latitude 09°50'31,157" S e coordenadas em UTM N 8912019.67 m e E 447821.32 m; deste, segue CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, DA LAGOA, DE POSSE MARIA DOS ANJOS DA FRANÇA MOTA E CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, DA LAGOA, DE POSSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS, no azimute de 257°40'05", na distância de 5,00 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 39°28'33,130" W , Latitude 09°50'31,192" S e coordenadas em UTM N 8912018.61 m e E 447816.44 m; deste, segue CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL: 01.01.059.0259.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/Nº, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA, no azimute de 344°30'59", na distância de 25,00 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 39°28'33,348" W , Latitude 09°50'30,407" S e coordenadas em UTM N 8912042.69 m e E 447809.73 m; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARATACÁ, no azimute de 77°44'27", na distância de 5,00 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 60,00 m, determinando a área total de 0,0125 ha. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Isaque do Vale Ferreira Silva (Engenheiro Civil - CREA nº 271674499-8), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.01.048.0131.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado. Uauá - Bahia, 22 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BRASIL – CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0010/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0010/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a MARIA BASTIANA DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 16.502.547-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 288.094.058-38, residente na Rua Caratacá, nº 230, Bairro Da Lagoa, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Caratacá, nº 230, Bairro Da Lagoa, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.048.0131.001 e área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo 5,00 m (vinte metros) de frente; 5,00 m (vinte metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 12.546,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e seis reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°50'30,373" S e Longitude: 39°28'33,187" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.059.0259.001, LOCALIZADO NA RUA CÁRATACÁ, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA; lateral esquerda: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.048.0146.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA; frente: VIA PÚBLICA - RUA CARATACÁ; e fundo: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE MARIA DOS ANJOS DA FRANÇA MOTA e IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE MARIA DOS ANJOS DA FRANÇA MOTA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 22 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
 PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {5ACFBAD5-3534-44D3-9B44-C1DDC5C782AD}

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRIPTIVO MARIA BASTIANA DE ALMEIDA RIBEIRO

PROPRIETÁRIO: MARIA BASTIANA DE ALMEIDA RIBEIRO
PROPRIEDADE: TERRENO
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia
ENDEREÇO: RUA CARATACÁ, 230, DA LAGOA
INSC. IMOBILIARIA: 01.01.048.0131.001.

DISTRITO: ZONA URBANA
ÁREA (M²): 125,00 m²
PERÍMETRO (m): 60,00

Limites e Confrontações:

- Frente (NORTE): RUA CARATACÁ;
- Direita (LESTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL: 01.01.059.0259.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/Nº, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA;
- Esquerda (OESTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL: 01.01.048.0146.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/Nº, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA;
- Fundo (SUL): CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, DA LAGOA, DE POSSE MARIA DOS ANJOS DA FRANÇA MOTA E CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, DA LAGOA, DE POSSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS;

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 39°28'33,187"W , Latitude 09°50'30,373"S e coordenadas em UTM N 8912043.76 m e E 447814.62 m; deste, segue CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL: 01.01.048.0146.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/Nº, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA, no azimute de 164°25'13", na distância de 25,00 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 39°28'32,968"W , Latitude 09°50'31,157"S e coordenadas em UTM N 8912019.67 m e E 447821.32 m; deste, segue CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, DA LAGOA, DE POSSE MARIA DOS ANJOS DA FRANÇA MOTA E CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, S/N, DA LAGOA, DE POSSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS, no azimute de 257°40'05", na distância de 5,00 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 39°28'33,130"W , Latitude 09°50'31,192"S e coordenadas em UTM N 8912018.61 m e E 447816.44 m; deste, segue CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL: 01.01.059.0259.001, LOCALIZADO NA RUA CARATACÁ, S/Nº, BAIRRO DA LAGOA, DE POSSE PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA, no azimute de 344°30'59", na distância de 25,00 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 39°28'33,348"W , Latitude 09°50'30,407"S e coordenadas em UTM N 8912042.69 m e E 447809.73 m; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARATACÁ, no azimute de 77°44'27", na distância de 5,00 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 60,00 m, determinando a área total de 0,0125 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 12/03/2025.

Maria Bastiana de Almeida Ribeiro

MARIA BASTIANA DE ALMEIDA RIBEIRO
 CPF: 288.094.058-38

Isaque do Vale F. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 271674499-8

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
 ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0011/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0011/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a HELAYNDE SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, farmacêutica, RG nº 15.039.137-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 046.626.025-30, filha de Manoel Maurício Rodrigues Santos e Heloína Maria Souza Santos, residente na Rua Bela Vista, nº 02, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, nº 430, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 183,65 m² (cento e oitenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sendo 6,61 m (seis metros e sessenta e um centímetros) de frente; 8,71 m (oitos metros setenta e um centímetros) de fundo; 23,80 m (vinte e três metros e oitenta centímetros) na lateral direita; e 24,23 m (vinte e quatro metros e vinte e três centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'26.42" S e Longitude 39°28'43.71" L; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO; Lateral Direita: IMÓVEL DE POSSE DE AGAMENON CORDEIRO DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, S/N, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.035.0050.001; Lateral Esquerda: IMÓVEL DE POSSE DO ESPÓLIO DE OLGA DAMASCENO, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 422, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: Nº 01.01.035.0039.001; Fundo: IMÓVEL DE POSSE DE JOÃO PEDRO SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA SÉ, Nº 432, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.035.0094.001; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'26.29"S - Longitude: 39°28'43.79"O e UTM N 8.912.169,16m e E 447.503,07m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE AGAMENON CORDEIRO DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, S/N, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.035.0050.001, no quadrante Sudeste, com azimute de 180°53'50,93" por uma distância de 23,80m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'26.33"S - Longitude: 39°28'43.56"O UTM coordenadas N 8.912.145,36m e E 447.502,69m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE JOÃO PEDRO SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA SÉ, Nº 432, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.035.0094.001; no quadrante Sudoeste, com azimute de 272°03'51,53" por uma distância de 8,71m até o vértice P03, de Latitude: 9°50'27.09"S - Longitude: 39°28'43.58"O e UTM N 8.912.145,68m e E 447.493,99m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE ESPÓLIO DE OLGA DAMASCENO, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, Nº 422, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: Nº 01.01.035.0039.001, no quadrante Noroeste, com azimute de 5°54'08,76" por uma distância de 24,23m até o vértice P04, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'27.07"S - Longitude: 39°28'43.86"O e UTM N 8.912.169,78m e E 447.496,49m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO – CENTRO, no quadrante Nordeste, com azimute 95°22'57,31" por uma distância de 6,61m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 183,65 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.035.0046.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 22 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0011/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0011/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a HELAYNDE SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, farmacêutica, RG nº 15.039.137-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 046.626.025-30, residente na Rua Bela Vista, nº 02, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, nº 430, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.035.0046.001 e área total de 183,65 m² (cento e oitenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sendo 6,61 m (seis metros e sessenta e um centímetros) de frente; 8,71 m (oito metros setenta e um centímetros) de fundo; 23,80 m (vinte e três metros e oitenta centímetros) na lateral direita; e 24,23 m (vinte e quatro metros e vinte e três centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'26.42" S e Longitude: 39°28'43.71" O; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL DE POSSE DE AGAMENON CORDEIRO DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, Nº 432, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.035.0050.001; lateral esquerda: IMÓVEL DE POSSE DO ESPÓLIO DE OLGA DAMASCENO, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 422, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: Nº 01.01.035.0039.001; frente: VIA PÚBLICA - AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO; e fundo: IMÓVEL DE POSSE DE JOÃO PEDRO SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA SÉ, Nº 432, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.035.0094.001. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 22 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {DF71A795-22E9-4A34-822A-29EAE02A1E7B}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N°: 01.01.035.0046.001

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO RIBEIRO, Nº 430, CENTRO

PROPRIETÁRIO(A): HELAYNDE SOUZA SANTOS CPF: 046.626.025-30

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 183,65 PERÍMETRO (m): 63.35

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 9°50'26.42"S Longitude: 39°28'43.71"O

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: VIA PÚBLICA - AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO – CENTRO;

LESTE: IMÓVEL DE POSSE DE AGAMENON CORDEIRO DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, S/N, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.01.035.0050.001;

SUL: IMÓVEL DE POSSE DE JOÃO PEDRO SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA SÉ, Nº 432, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.01.035.0094.001;

OESTE: IMÓVEL DE POSSE DE ESPÓLIO DE OLGA DAMASCENO, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, Nº 422, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: N° 01.01.035.0039.001

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

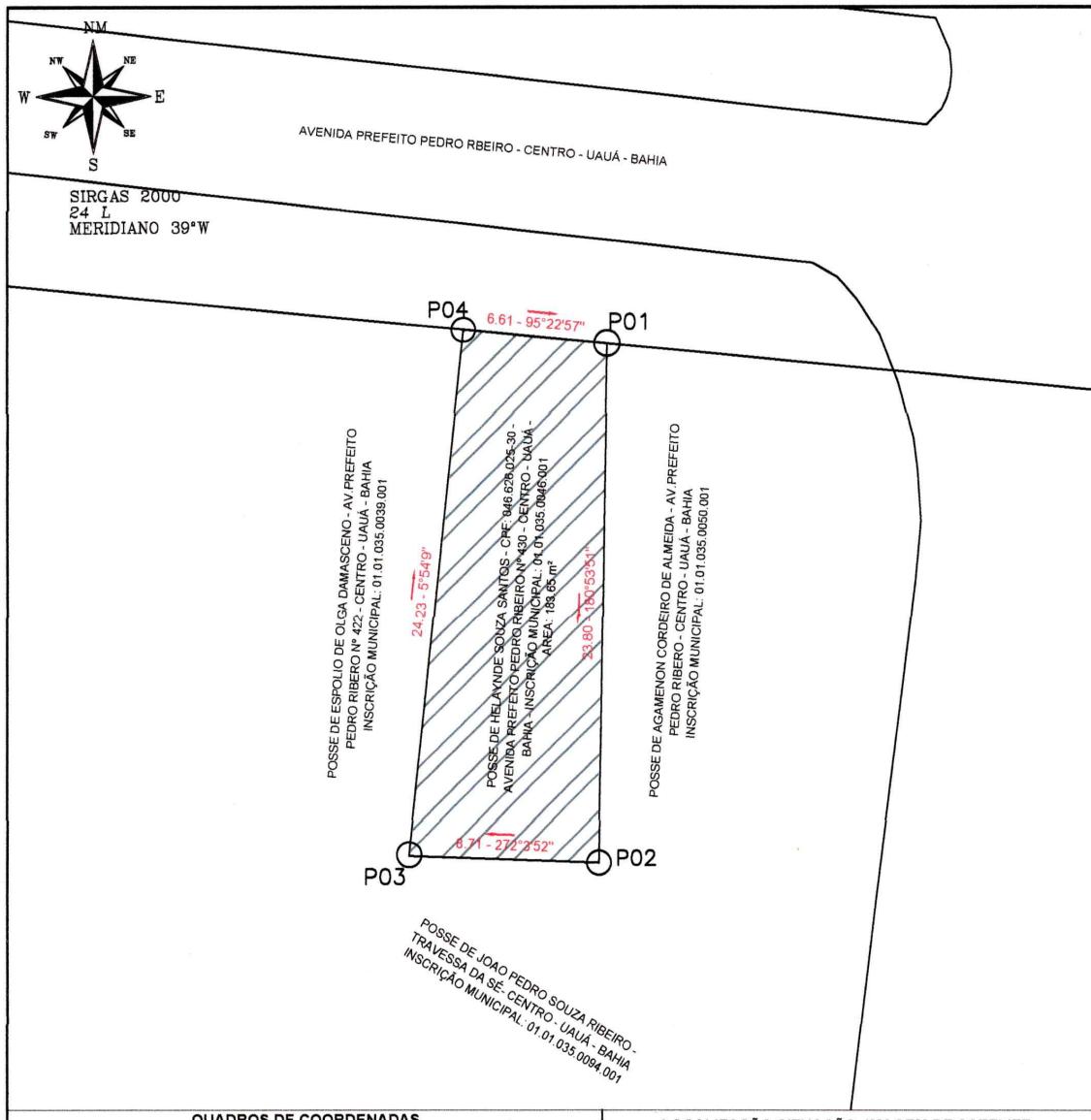
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'26.29"S - Longitude: 39°28'43.79"O e UTM N 8.912.169,16m e E 447.503,07m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE AGAMENON CORDEIRO DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, S/N, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.01.035.0050.001, no quadrante Sudeste, com azimute de 180°53'50,93" por uma distância de 23,80m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'26.33"S - Longitude: 39°28'43.56"O UTM coordenadas N 8.912.145,36m e E 447.502,69m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE JOÃO PEDRO SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA SÉ, Nº 432, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.01.035.0094.001; no quadrante Sudoeste, com azimute de 272°03'51,53" por uma distância de 8,71m até o vértice P03, de Latitude: 9°50'27.09"S - Longitude: 39°28'43.58"O e UTM N 8.912.145,68m e E 447.493,99m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE ESPÓLIO DE OLGA DAMASCENO, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO PEDRO RIBERO, Nº 422, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: N° 01.01.035.0039.001, no quadrante Noroeste, com azimute de 5°54'08,76" por uma distância de 24,23m até o vértice P04, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'27.07"S - Longitude: 39°28'43.86"O e UTM N 8.912.169,78m e E 447.496,49m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO – CENTRO, no quadrante Nordeste, com azimute 95°22'57,31" por uma distância de 6,61m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 183,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 25/02/2025

VITOR HERMENEGILDO LÔBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL PÓS-GRADUADO EM GEOPROCESSAMENTO
CREA/BA 052007150-6

1/2

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

| LADOS | AZIMUTE | DISTÂNCIA (metros) | COORDENADAS (UTM) |
|---------|---------|--------------------|-------------------------|
| Vértice | Vértice | (metros) | N (metros) E (metros) |
| P01 | P02 | 180°53'50.93" | 8.912.169,16 447.503,07 |
| P02 | P03 | 272°03'51.53" | 8.912.145,36 447.502,69 |
| P03 | P04 | 5°54'08.76" | 8.912.145,68 447.493,99 |
| P04 | P01 | 95°22'57,31" | 8.912.169,78 447.496,49 |

LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO IMAGEM DE SATELITE:



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUÁRIO REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO MOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTAMENTO GEOREFERENCIADO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROPOTOGRAFIA, SISTEMAS E APlicativos

| | | |
|---|--|-----------------------|
| DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.035.0046.001 | ÁREA TOTAL: 183,65 m ² | DATA: 25/02/2024 |
| LOCALIZAÇÃO: AV.PREFETO PEDRO RIBEIRO Nº 430 | C.P.F.: 046.626.025-30 | PERIMETRO: 63,35 m |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 | DATUM: SIRGAS2000 | ZONA: 24 L |
| <i>Helaynde Souza Santos</i> HELAYNDE SOUZA SANTOS PROPRIETÁRIO | MERIDIANO: 39 ° W | FOLHA: 01 / 01 |
| | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 9°50'26.42"S Longitude: 39°28'43.71"O | |

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tombado sob o nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de peixes e macarrão (tipo espaguete) para serem destinados ao programa cesta solidária durante o período da semana santa, em favor das empresas: **COOPES - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DERIVADOS DE PEIXES DE SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ: 05.653.108/0001-05, sediada na Avenida Jose Balbino de Souza , nº 19, Centro, Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, vencedora do item: 1, totalizando o valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e **C H CARDOSO VIEIRA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.060.433/0001-01, sediada na Praça 31 de março, s/nº, Centro, Uauá/BA, CEP: 48.950-000, vencedora do item: 2, totalizando o valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Uauá/BA, 14 de abril de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 72 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.000,00 (Um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 |
| Total Suplementado: | 1.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.09 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.47.00 / 15010000 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 |
| Total Anulado: | 1.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 73 DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

21003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 | 50.000,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------------|-----------------|
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 4.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo | 0,00 | 4.200,00 |
| Total por Modalidade: | 4.200,00 | 4.200,00 |
| Total por Ação: | 4.200,00 | 4.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.200,00 | 4.200,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00 | 3.000,00 |

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|-----------|---------|
| <hr/> | | |

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.123 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Modalidade: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Geral: | 58.200,00 | 58.200,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 74 DE 29 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 36.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo | 0,00 | 36.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.100,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 4.100,00 |
| Total por Modalidade: | 40.100,00 | 40.100,00 |
| Total por Ação: | 40.100,00 | 40.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 40.100,00 | 40.100,00 |
| Total Geral: | 40.100,00 | 40.100,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 75 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 266.276,97 (Duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$266.276,97 (Duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 25430000 - Material de Consumo | 8.452,87 |
| 3.3.90.39.00 / 25430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 257.824,10 |
| Total por Ação: | 266.276,97 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 266.276,97 |
| Total Suplementado: | 266.276,97 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo | 266.276,97 |
| Total por Ação: | 266.276,97 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 266.276,97 |
| Total Anulado: | 266.276,97 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04



MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 76 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 92.579,66 (Noventa e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$92.579,66 (Noventa e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.130 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

| | |
|---|---|
| 3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições | 92.579,66 |
| | Total por Ação: 92.579,66 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 92.579,66 |
| | Total Suplementado: 92.579,66 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.010 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 92.579,66 |
| | Total por Ação: 92.579,66 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 92.579,66 |
| | Total Anulado: 92.579,66 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04



MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Uauá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 58, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA todas as entidades da sociedade civil do município de Uauá e a comunidade em geral para participarem de Audiência Pública com o tema: **"NOVOS DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA"**, a se realizar no dia 12/05/2025, a partir das 09h (nove horas), no Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, na Câmara de Vereadores de Uauá – Bahia.

Uauá - Bahia, em 30 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B157D545A2BCD6A4AD04922586C2CC6